



CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA  
Rua José Hígino, nº. 416 – Prédio 28 – Tijuca – Rio de Janeiro RJ – CEP 20510-412  
E-mail atendimento@batistas.com – Tel.: (21) 2157-5557

OK  
Jéssica  
16/11/24

## FORMULÁRIO DE INGRESSO DE IGREJA

IDENTIFICAÇÃO DA IGREJA			
Nome Completo	IGREJA BATISTA PENIEL		
Endereço	RUA 06 QUADRA 06 LOTE 27		
Bairro	CEP	Cidade	UF
PQ-SANTA CECILIA	74 919 330	APARECIDA DE GOIANIA	GO
CNPJ	Telefone	Celular	
16.949.967/0001-54			
E-mail	Home page		
Convenção Estadual   Regional			

ORGANIZAÇÃO		
Data da Organização	Concílio Organizado com	Membros
10/09/2011		
Organizada pela Igreja	Número de Membros Fundadores	
BATISTA em NOVA SUÍÇA B.A. <sup>PRIZONTE</sup> M-G	45	
Votou solicitar ingresso na Convenção Estadual/Regional e Convenção Batista Brasileira na Assembleia Geral da Igreja - Data		
14/04/2024		
Já Ingressou na Convenção Estadual?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Caso Negativo, indicar a razão.

PASTOR E PRIMEIRA DIRETORIA			
Nome do Pastor	ANTONIO LEMOS DE SOUZA		
Endereço	RUA 33 Qd. 33 Lt 07		
Bairro	CEP	Cidade	UF
JA BONANZA	74919 250	APARECIDA DE GOIANIA	GO
CPF	Identidade	Emissão	Orgão Emissor
641.004.808-49	4940 982	SSP-GO	SSP-GO
E-mail	Telefone	Celular	
		(62) 98126 0036	
Presidente	Vice-presidente		
ANTONIO LEMOS DE SOUZA	DEJMAR CANDIDO NETO		
1º Secretário	2º Secretário		
JANAINA PEREIRA DA COSTA	JACKELINE SOUZA SILVA FERREIRA		
1º Tesoureiro	2º Tesoureiro		
PATRICIA JULIANA COSTA LEMOS	ROBSON DE SOUZA FERREIRA		
A Igreja decidiu cooperar financeiramente, através do Plano Cooperativo com: % e ofertas denominacionais.			
Possui templo próprio?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Possui casa pastoral	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Caso não haja disponibilidade de chegada de correspondências à Igreja, favor indicar um endereço para correspondências.			

DECLARAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE INGRESSO	
Declaramos que a Igreja aqui identificada, aceita as Escrituras Sagradas como única regra de fé e prática e aceita como fiel a Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira e se compromete a cooperar financeiramente, através do Plano Cooperativo e outras ofertas denominacionais e participar ativamente do programa denominacional de acordo com o que preceituam os seus Estatutos e Regimento Interno, pelo que solicitamos, formalmente, o nosso ingresso na Convenção Batista Brasileira.	
Assinatura do Secretário da Igreja	Assinatura do Presidente da Igreja

Documentação a ser anexada:
1. ESTATUTO DA IGREJA (Registrado)
2. ATA DE ORGANIZAÇÃO DA IGREJA E INGRESSO NA CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA E ESTATUAL/REGIONAL (Registrada)
3. CÓPIA DO CARTÃO DO CNPJ DA IGREJA
OBS.: Preencher em 3 vias (1ª CBB, 2ª Convenção Estadual e 3ª Arquivo da Igreja)

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.949.967/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>21/09/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IGREJA BATISTA PENIEL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IGREJA BATISTA PENIEL</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>322-0 - Organização Religiosa</b>			
LOGRADOURO <b>R 6</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA06 LOTE 27</b>	
CEP <b>74.919-330</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE SANTA CECILIA</b>	MUNICÍPIO <b>APARECIDA DE GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IG.BATISTAPENIEL@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(62) 3025-5898/ (62) 8126-0096</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/11/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

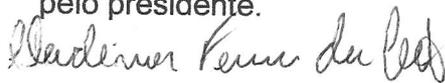
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2024** às **09:31:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## ATA DO CONCÍLIO EXAMINADOR DA IGREJA BATISTA PENIEL

Ata do Concílio Examinador da Igreja Batista Peniel realizado no templo da mesma, sito a Rua 06, Qd 06, Lt 27, Parque Santa Cecília, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74919-330 sob CNPJ 16.949.967/0001-54, para realizar o exame público junto a Igreja Batista Peniel e ao concílio com o propósito de arrolamento a Convenção Batista Goiana – CBG e a Convenção Batista Brasileira – CBB, realizado ao oitavo dia do mês julho de dois mil e vinte quatro (08/07/2024), tendo a presença dos seguintes pastores: Pr Tiago Aguiar (Igreja Batista Betel), Pr Maiton Azevedo, Pr Osmarino Ribeiro, Pr Webersson José Silva, Pr Fabiano Silva de Souza, Pr Antônio Lemos de Souza, Pr Dionatan Mineiro da Silva, Pr Túlio Gonçalves Lourenço, Pr Manoel Pereira de Andrade Filho e Pr Newton César Previtali Bastos. Com início às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos) com oração e boas-vindas do pastor Presidente da Igreja Batista Peniel, Dionatan Mineiro da Silva que em seguida passa a palavra ao Pr Manoel Pereira de Andrade Filho, Presidente da Associação das Igrejas Batistas de Aparecida de Goiânia – AIBAG, que solicita uma proposta para iniciar o Concílio. A proposta é feita pelo Pr Newton César Previtali Bastos que submetida a votos é aprovada pelo plenário presente. Em seguida é formada a mesa para conduzir o concílio: Presidente, Pr Manoel Pereira de Andrade Filho; Examinador, Pr Newton César Previtali Bastos (Diretor Executivo da Convenção Batista Goiana); Secretário, Cleidimar Ferreira da Costa (Igreja Batista em Vila Brasília). O Pr Newton César Previtali Bastos conduziu as perguntas para os membros presentes da Igreja Batista Peniel sobre os seguintes temas: Princípios Batistas, Quem é Deus Pai, Quem é o Salvador, Espírito Santo, Ceia, Deveres da Igreja Local, Oficiais da Igreja, Cooperação Denominacional, Responsabilidade do Membro, Dízimos e Ofertas e Cuidado Com o Pastor e Família. Após análise dos membros da mesa, dos pastores das igrejas Batistas presentes e membros de igrejas Batistas arroladas na listagem de presença, a igreja examinada é convidada a retirar-se do templo para deliberação do plenário, que consideraram por unanimidade a igreja aprovada e apta a pedir o arrolamento da mesma à Convenção Batista Goiana e a Convenção Batista Brasileira. E sem outro assunto a ser tratado, o Presidente Pr Manoel Pereira de Andrade Filho, declara encerrada a reunião do concílio, concluindo a ordem em pauta. Em seguida o Pr Fabiano Silva de Souza, trouxe a reflexão sobre o texto bíblico que se encontra em Efésios 3. 7 a 13. O culto é encerrado com uma oração feita pelo Pr Newton César Previtali Bastos. Eu, Cleidimar Ferreira da Costa, redigi essa ata que será assinada por mim e pelo presidente.



Cleidimar Ferreira da Costa

**Secretário**



Manoel Pereira de Andrade Filho

**Presidente**

- 1- THIAGO AGUIAR 22-119 OPBB
- 2- Martin Aguedo 18093 OPBB
- 3- ~~Emmanuel~~ Ribeiro OPBB-604440
- 4- Weberse J. Silva OPBB-21222
- 5- Fabricio S. de Souza 3794
- 6- Antonio Lemos de Souza
- 7- Dionisio Mendes de Silva
- 8- Tullio GONCALVES LOURENÇO N: 121
- 9- MANOEL FERREIRA DE ANDRADE FILHO
- 10- Odilea Nazare Cavares de Azevedo PIB Jardim Tiradentes
- 11- Eda do quinaçari Junior - 19. Betel e Vila Brasilie
- 12- Renato Nonato Siqueira Ribeiro - 10 B. U. Brasilie
- 13- ~~Aluisio Carlos Fito e Silva~~ - IBVN
- 14- Neusa Alves dos S. Silva - 1 B. Nova Aliança
- 15- Maria Rosa Guehrres Gouzares - 1 B. Nova Aliança - Vila Maria - AP.
- 16- Luciano J. Campos Lourenço - 1 B. Nova " - Vila Maria - AP.
- 17- Odivaldo candidato de Lima Filho 1 B. N.A Vila Maria
- 18- LUCAS MORAES CUNHA I. BATISTA Betel
- 19- Paulo Sergio Cinto - Igreja Betel -
- 20- Vera Lucia N. Lunkh Igreja B. Betel

Igreja Batista Keniel

- 21- Cleia e. Lopes
- 22- Ranelli Cardozo Lopes
- 23- maria Josema
- 24- Giselly Pereira Lopes
- 25- ~~Vanduzak~~
- 26- Marcia e Jose Criminosos.
- 27- João Victor Rodrigues
- 28- Gabriel Santos de Souza
- 29- Edmar N. de Araújo

30. Guilherme Augusto de Castro
- 31 - Augusto Cesar P. de Sousa
- 32 - João Tomaz Fajal
- 33 - Aldeino Fernando Leitão
- 34 - Guilherme dos Martins de Sousa
- 35 - Maria Clara Guerra Saide
- 36 - Rosa Maria Bueno Pontes
- 37 - Sara Pontes
- 38 - Valdeci Mineiro de ~~Sousa~~
- 39 - Alcivide Rodrigues M. da Silva
- 40 - Maria Edvanda Costa Lemos
- 41 - Lourdes Bruna da Silva
- 42 - Patrícia Juliana Costa Lemos
- 43 - Wernerson de J. ~~Leite~~
- 44 - Gadyllen Martins de Sousa
- 45 - Gadyllen Amny Martins de Sousa



## ATA DE CONSTITUIÇÃO DA IGREJA BATISTA PENIEL

Ata da Assembléia Geral de Constituição da IGREJA BATISTA PENIEL, realizada aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, às 19:00 horas. Reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição e Fundação os Senhores Membros Fundadores da **IGREJA BATISTA PENIEL**, que terá sua sede provisória à **Rua 33, Qd. 33, Lt. 07, Jardim Bonança, CEP.: 74.919-250, Aparecida de Goiânia Goiás**. Nesta oportunidade assumiu a Presidência dos Trabalhos, por aclamação unânime, O Sr. Pastor Antonio Lemos de Souza, brasileiro, Casado, pastor, portador do RG: 4940982 – SSP – GO e CPF: 641.004.808-49 residente à Rua Dom Luiz I Qd.105 Lt.6 Jd. Maria Inês – Ap. de Goiânia – GO Cep: 74.914-210, que convidou o Sra Janaina Pereira da Costa, para Secretariar a sessão. Foi, lida a ordem do dia, para a qual convocada esta Assembléia Geral e que tem o seguinte teor: a) **fundar uma Organização Religiosa** civil de direito privado sem fins econômicos; b) **decidir o nome da Organização Religiosa**; c) **Aprovar o estatuto**, d) **Eleição e posse da Diretoria**. Iniciando os trabalhos, o presidente Antonio Lemos de Souza, esclareceu a necessidade da criação da Organização Religiosa, a qual foi aprovada por todos os presentes. Em seguida foi sugerido o nome para Organização Religiosa, sendo aprovado por todos os fundadores o nome: **IGREJA BATISTA PENIEL**. O Pastor Antonio Lemos de Souza, solicitou que procedesse à leitura do Projeto dos Estatutos, finda a leitura, submeteu-o artigo por artigo à apreciação e discussão e, em seguida à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. Logo em seguida iniciou-se a eleição. Passando-se a eleição, foi eleita e empossada por unanimidade, a seguinte Diretoria, para o período de **10/09/2011 à 10/09/2012**, exceto o presidente que é por tempo indeterminado: **Presidente:** Antonio Lemos de Souza, **Vice-Presidente:** Deusmar Candido Neto, **1ª Secretária:** Janaina Pereira da Costa, **2ª Secretária:** Jackeline Sousa e Silva Ferreira, **1ª Tesoureira:** Patrícia Juliana Costa Lemos, **2º Tesoureiro:** Robson de Souza Ferreira. Foi aprovado por unanimidade dos presentes que o Estatuto será assinado somente pelo presidente e pelo Advogado. Aparecida de Goiânia, 10 de setembro de 2011. Antonio Lemos de Souza, Deusmar Candido Neto, Janaina Pereira da Costa,

Jackeline Sousa e Silva Ferreira, Patrícia Juliana Costa Lemos, Robson de Souza Ferreira.

Por ser verdade firmo a presente.

Deusmar Candido Neto Deusmar Candido Neto

Janaina Pereira da Costa Janaina Pereira da Costa

Jackeline Sousa e Silva Ferreira Jackeline

Patrícia Juliana Costa Lemos Patrícia Juliana Costa Lemos

Robson de Souza Ferreira Robson



Heber Hur Cordeiro de Souza  
Presidente

José Maurício Pontes  
Advogado  
CAB 2085260

**CARTÓRIO SOUZA**

Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro  
Aparecida de Goiânia - GO  
Fone: (62) 3283-1105  
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS  
00471299181336023000779 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço, por semelhança, a firma de **ANTÔNIO LEMOS DE SOUZA**, por cópia constante do meu arquivo. Dou fé.  
Aparecida de Goiânia, 21/09/2012 - 14:05:17h. Emolumentos: R\$3,00.  
Em testº da Verdade 777735

Dentze Alves de Araújo Campos - Suboficial Escrivão  
Cartório de Registro de Pessoas  
Jurídicas, Títulos, Documentos e  
Protestos, Tabelionato (2º) de Notas  
Aparecida de Goiânia - Goiás

**CARTÓRIO SOUZA**

Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro  
Aparecida de Goiânia - GO  
Fone: (62) 3283-1105  
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
Protocolado sob o nº 81.076 do Livro A-16  
Registrado sob o nº 1.405 as folhas 024 a 036 do Livro A-148  
Emolumentos: R\$67,87; Taxa Judiciária: R\$9,64. Total: R\$77,51  
Aparecida de Goiânia, 21 de setembro de 2012

Dentze Alves de Araújo Campos - Suboficial Escrivão  
Cartório de Registro de Pessoas  
Jurídicas, Títulos, Documentos e  
Protestos, Tabelionato (2º) de Notas  
Aparecida de Goiânia - Goiás  
CABRÃO  
00848611501



# ESTATUTO DA IGREJA BATISTA PENIEL

## CAPÍTULO I

### DA NATUREZA, SEDE E FORO

**Art. 1º** - A **IGREJA BATISTA PENIEL** é uma Organização Religiosa, sem fins lucrativos, e com duração por tempo indeterminado, e com numero ilimitado de membros regenerados pelo Espírito Santo, com sede e foro na cidade de Aparecida de Goiânia, Goiás, à Rua 33 Quadra 33, Lote 07, CEP.: 74.919-250, Jardim Bonança.

## CAPÍTULO II

### Das finalidades da Igreja

**Art. 2º** - A Igreja tem as seguintes finalidades:

I – Reunir-se regulamente para prestar culto a Deus e proclamar a mensagem do Evangelho de Jesus Cristo;

II- Estudar a Bíblia Sagrada, visando ao doutrinamento e á edificação espiritual dos seus membros;

III – Cultivar a comunhão, o bom relacionamento e a fraternidade Cristã;

IV – Promover a causa da ação social Cristã e da educação;

V – Cooperar com a Associação Batista Brasileira, e com as Igrejas filiadas a essa convenção na realização de seus fins;

Parágrafo único: Para consecução de suas finalidades, a Igreja poderá criar instituições a ela vinculada, com personalidade jurídica própria.

**Art. 3º** - A Igreja é soberana em suas decisões e não esta subordinada a qualquer outra igreja ou entidade, antes reconhece apenas a autoridade de Jesus Cristo por sua vontade expressa nas Sagradas Escrituras.

Parágrafo primeiro - Esta Igreja subscreve cordialmente a fé histórica Batista Missionária e concorda em defendê-la e promulgá-la, fé e pratica que estão claramente expostas como segue:

- a) A trindade de Deus;
- b) A infalível plenária inspiração verbal das escrituras;
- c) A narrativa bíblica da criação;
- d) A personalidade de satanás;
- e) A depravação total e hereditária do homem no seu estado natural, envolvendo sua queda em Adão;



- f) O nascimento virginal e a deidade de Jesus Cristo;
- g) A expiração no seu sangue pelo homem caído;
- h) Sua ressurreição corporal e ascensão de volta ao Pai;
- i) A pessoa e a obra do Espírito Santo;
- j) Justificação ante Deus pela fé sem nenhuma mescla de obras;
- k) Separação dos filhos de Deus do mundo;
- l) Batismo na água (imersão), para ser administrado só a crentes, e por autoridade divina, como dada as Igrejas Batistas Missionárias;
- m) A ceia do Senhor como ordenada a Igreja local para ser administrada somente aos membros, e, na capacidade de Igrejas Escriturísticas;
- n) Segurança eterna do crente como conseqüência de sua eleição;
- o) Estabelecimento de uma Igreja visível, por Cristo, mesmo durante o seu ministério pessoal na terra;
- p) Missões por todo o mundo conforme a grande comissão que Cristo deu a sua Igreja (Mt. 28:19,20);
- q) Perpetuidade das Igrejas Batistas Missionárias, desde o tempo de Cristo na terra, até a sua segunda vinda;
- r) Que todas as Igrejas escriturísticas devem ser sempre tidas como unidades iguais quanto aos seus direitos e privilégios nas suas capacidades associadas;
- s) Que todas as assembléias Escriturísticas Associadas e suas comissões são servas da Igreja;
- t) Que estigmatizemos como inescriturísticos: Comunhão livre, batismo estranho, unionismo, modernismo, afiliação ao púlpito, convencionalismo moderno e ditadura de uma só igreja e todos os aparentados males, erguendo-se dessas praticas;
- u) cremos que, para ser válido, o batismo deve ser administrado nele verdadeira autoridade de uma verdadeira igreja Batista Missionária Escriturística, e cremos que uma Igreja Batistas assim chamada que sabiamente recebe a imersão estranha não é uma Igreja Batista Escriturística e sua ordenações não são validas;
- v) A volta pessoal, corporal e iminente de Cristo na terra;
- w) A realidade do céu, envolvendo a garantia divina de eterna felicidade aos remidos de Deus;
- x) A ressurreição corporal dos santos;
- y) A realidade do inferno, envolvendo punição aos ímpios e incorrigíveis.

Parágrafo segundo – Para fins de cumprir o artigo 1515 do código civil, esta igreja realizará casamentos religiosos com efeito civil, apenas a pessoas heterossexuais (entre homem e mulher), membros associados em plena comunhão e fraternidade com esta igreja.

Parágrafo terceiro – Os casamentos na forma do parágrafo segundo, acima, somente serão efetuados aos solteiros que se preservarem puros até o momento do casamento.

### CAPITULO III Dos Membros

**Art. 4º** - A Igreja compõe-se de pessoas regeneradas pelo Espírito Santo que aceitam voluntariamente as suas doutrinas e disciplinas, sem restrição de sexo, idade, cor, nacionalidade, por ela recebida em assembléia, e que sujeitam aos estatutos e regimentos internos desta Igreja.

Parágrafo primeiro – todos os membros da Igreja, sem distinção, terão direito a palavra e a voto nas assembléias, respeitadas as regras parlamentares constantes no regimento interno.

Parágrafo segundo – A Igreja terá três categorias de membros:

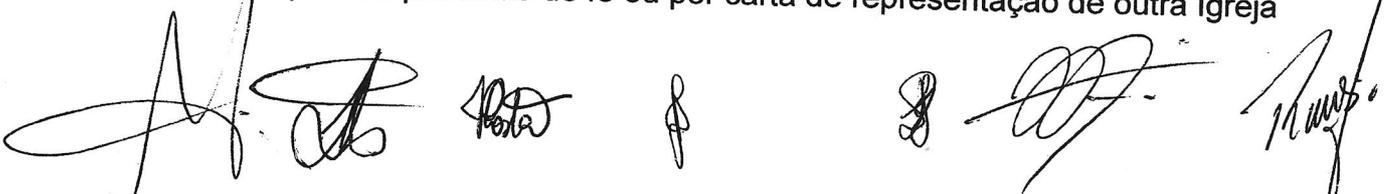
- I. Civilmente capazes – os maiores de 18 anos e os emancipados;
- II. Relativamente incapazes – de 16 a 17 aos
- III. Absolutamente incapazes – os menores de 16 anos.

**Art. 5º** - Serão aceitos como membros associados da igreja:

- I. Somente crentes regenerados e batizados por imersão e realizados por uma igreja neo-testamentária.
- II. Crentes membros associados de outra igreja de mesma fé e ordem, que desejarem se unir a ela, mediante carta de transferência .
- III. Crentes excluídos desta igreja ou de outras igrejas da mesma fé e ordem, que solicitarem sua reconciliação
- IV. Os regenerados e batizados por imersão e realizados por igrejas neo-testamentaria, que por motivo de força maior forem aceitos por testemunho ou aclamação.

Parágrafo primeiro – A admissão ou a demissão de membros se processará em Assembléia Geral Extraordinária da igreja. Um membro pode ser recebido por unanimidade de votos dos membros presentes; todavia, uma minoria dos membros presente vote contra a admissão, a igreja reservará o direito de exigir a razão ou as razões dessa oposição, julgando em seguida a validade delas. Se a igreja julgar improcedente as razões, o membro em questão será recebido pelo voto da maioria, esperando-se que a minoria desista de sua objeção e dê boas vindas ao membro então recebido.

Parágrafo segundo - O candidato a membro só se fará membro da igreja por batismo depois da profissão de fé ou por carta de representação de outra Igreja



CARTÓRIO SOUZA  
Aparecida de Goiânia - GO  
Documento Averba  
REGISTRADO  
Sob o nº 1.405



Batista da mesma fé e ordem, ou ainda por testemunho e prova de batismo válido, ou por reconciliação.

Parágrafo terceiro - Um membro só deixará de ser membro da igreja por falecimento, ou por carta de representação enviada à outra igreja de mesma fé e ordem quando pedida pela mesma, ou por exclusão de acordo com o artigo 6º.

Parágrafo quarto - Um membro excluído só poderá ser recebido de novo como membro da igreja mediante seu pedido, mostrando seu arrependimento, a remoção do motivo por sua exclusão e a prontidão em andar em plena comunhão com a Igreja, e mediante a votação unânime dos membros presentes, favorável a reconciliação do membro excluído. No caso da minoria de votos contra a reconciliação do mesmo, a igreja seguirá o mesmo processo indicado no parágrafo 1º deste artigo.

**Art. 6º** - Estão sujeitos a medidas disciplinares os membros associados que procederem contrariamente aos princípios de moral comum e Cristã, por motivo de indisciplina moral, ética ou desvio de conduta que fira os ensinamentos e princípios do viver e do evangelho, aqueles que se amotinarem em rebelião quebrando assim, autoridades constituídas, e ainda os que deixarem de cumprir quaisquer contidos no regimento interno ou votados em assembléia.

Parágrafo Único - As medidas disciplinares poderão ser:

- I- Advertência verbal;
- II- Advertência escrita;
- III- Exclusão do rol de membros.

**Art. 7º** - Para averiguação de falta dos membros associados, a igreja elegerá uma comissão formada de até 5 membros, que apresentará relatório minucioso na próxima assembléia. Decorridos 120 dias da visita, e o membro permanecer em falta não justificada, caracterizar-se-á abandono.

Parágrafo Único - Não são passíveis de averiguação pela supracitada comissão, faltas de membros associados que praticarem fornicação, adultério, crimes de quaisquer naturezas.

**Art. 8º** - A demissão do rol de membros do associado dar-se-á por decisão da assembléia Geral extraordinária.

**Art. 9º** - Perderá a condição de membro aquele que o solicitar ou for excluído em apreciação e decisão da assembléia.

Parágrafo primeiro - Ao membro excluído caberá sempre recurso à Assembléia Geral.



Parágrafo segundo – A carta de representação a membros em transferência para outra igreja de mesma fé e ordem, somente será expedida a pedido da igreja a qual o membro estiver congregando.

**Art. 10º** - são direitos dos membros.

- I. Participar das atividades da igreja, tais como cultos, celebrações, eventos, reuniões de oração, estudo bíblico e ação social;
- II. Receber assistência espiritual;
- III. Participar da assembléia geral com direito ao uso da palavra e ao exercício do voto;
- IV. Votar e ser votado para cargos ou funções, observada a maior idade civil, quando se tratar da eleição da diretoria administrativa da igreja.

§ único – A qualidade de membro da igreja é intransferível sob qualquer alegação.

**Art. 11º** - São deveres dos membros:

- I. Manter uma conduta compatível com os princípios espirituais, éticos e morais, de acordo com os ensinamentos da Bíblia Sagrada dentro e fora da igreja;
- II. Exercitar os dons e talentos de que são dotados;
- III. Contribuir com dizimo e ofertas, para que a igreja atinja seus objetivos e cumpra sua missão;
- IV. Exercitar com zelo e dedicação os cargos ou funções para as quais forem eleitos;
- V. Observar o presente estatuto e decisões dos órgãos administrativos e eclesiásticos nele previsto, zelando por seu cumprimento.

## CAPÍTULO IV

### Da Administração

**Art. 12º** - São órgãos de Administração:

I - Assembléia Geral;

II – Diretoria.

#### Seção I – Da Assembleia Geral

**Art. 13º** - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação, sendo seu poder de decisão soberano e abrangente a todas as questões relativas à Igreja.

**Art. 14º** - A IGREJA BATISTA PENIEL poderá celebrar Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.

**Art. 15º** - As Assembléias Gerais **Ordinárias** serão celebradas duas vezes ao ano, e as **extraordinárias**, se reunirá a qualquer tempo.

**Art. 16º** - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, através de edital afixado na sede da Igreja Batista Peniel.

**Art. 17º** - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente.

**Art. 18º** - As Assembléias Gerais serão instaladas em 1ª chamada, com a presença de dois terços dos Membros ou, meia hora após em 2ª chamada, com qualquer número de Membros presentes. As deliberações serão validas se aprovadas por 2/3 dos presentes.

§ primeiro- Poderão participar da assembléia, votar e serem votados os membros civilmente capazes e os relativamente incapazes (16 e 17 anos), sendo que os relativamente incapazes não poderão ser votados para cargo da diretoria da igreja.

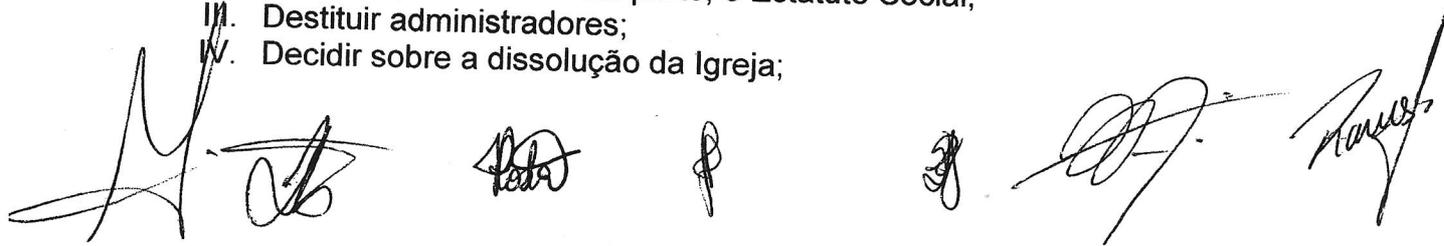
§ segundo- Todas as assembléias, para serem válidas, terão que ser realizadas na sede da igreja, salvo por motivo de força maior, a critério da maioria dos membros.

§ terceiro - O membro não poderá se fazer representar por carta ou procuração em nenhuma das assembléias

### Subseção I – Da Competencia

**Art. 19º** - Compete privativamente a Assembléia Geral:

- I. Eleger a Diretoria
- II. Reformar, no todo ou em parte, o Estatuto Social;
- III. Destituir administradores;
- IV. Decidir sobre a dissolução da Igreja;



CARTÓRIO SOUZA  
Aparecida de Goiânia - Go.  
Documento Averbação  
REGISTRADO  
Sob o nº J.405



**Art. 13º** - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação, sendo seu poder de decisão soberano e abrangente a todas as questões relativas à Igreja.

**Art. 14º** - A IGREJA BATISTA PENIEL poderá celebrar Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.

**Art. 15º** - As Assembléias Gerais **Ordinárias** serão celebradas duas vezes ao ano, e as **extraordinárias**, se reunirá a qualquer tempo.

**Art. 16º** - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, através de edital afixado na sede da Igreja Batista Peniel.

**Art. 17º** - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente.

**Art. 18º** - As Assembléias Gerais serão instaladas em 1ª chamada, com a presença de dois terços dos Membros ou, meia hora após em 2ª chamada, com qualquer número de Membros presentes. As deliberações serão validas se aprovadas por 2/3 dos presentes.

§ primeiro- Poderão participar da assembléia, votar e serem votados os membros civilmente capazes e os relativamente incapazes (16 e 17 anos), sendo que os relativamente incapazes não poderão ser votados para cargo da diretoria da igreja.

§ segundo- Todas as assembléias, para serem válidas, terão que ser realizadas na sede da igreja, salvo por motivo de força maior, a critério da maioria dos membros.

§ terceiro - O membro não poderá se fazer representar por carta ou procuração em nenhuma das assembléias

### Subseção I – Da Competencia

**Art. 19º** - Compete privativamente a Assembléia Geral:

- I. Eleger a Diretoria
- II. Reformar, no todo ou em parte, o Estatuto Social;
- III. Destituir administradores;
- IV. Decidir sobre a dissolução da Igreja;



- V. Admitir e demitir membros;
- VI. Aprovar as contas.

§ Único – Para as deliberações dos itens I, II, III e IV, é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim, podendo ela deliberar em 1ª chamada, com a maioria dos membros, e em 2ª chamada com qualquer numero de membros.

## CAPITULO V Da Diretoria

**Art. 20º** - A Diretoria é eleita em Assembléia Geral, e é formado da seguinte forma: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, com mandato de um ano, podendo ser reeleitos quantas vezes necessárias, conforme decisão em Assembléia Geral.

§ Primeiro- Os cargos da Diretoria serão exercidos por quaisquer membros da igreja civilmente capazes, eleitos anualmente pela assembléia geral, exceção feita ao cargo de presidente, que será exercido pelo pastor titular, por tempo indeterminado.

§ Segundo- Nenhum membro da diretoria administrativa receberá remuneração pelas atividades administrativas exercidas.

§ Terceiro- O Presidente (pastor titular) deverá ser remunerado por suas atividades pastorais, e os demais componentes dos ministérios auxiliares poderão ou não receber sustento, ficando a critério da igreja

**Art. 21º**- Compete ao Presidente;

- a) Convocar e dirigir todas as assembléias da igreja.
- b) Representar a igreja ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.
- c) Assinar escrituras de compra e venda, de hipoteca e outra sempre mediante autorização previa da igreja nos termos deste estatuto.
- d) Assinar as atas das assembléias da igreja depois de aprovada.
- e) Exercer voto de desempate nas assembléias Gerais da igreja
- f) Abrir e movimentar conta bancária juntamente com o 1º tesoureiro.

**Art. 22º**- Compete ao Vice-Presidente;

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Auxiliar o Presidente no que for solicitado;
- c) Em caso na falta definitiva do Presidente o Vice-Presidente substituirá com o mandato de um, tornando inválido o tempo indeterminado.

**Art. 23º**- Compete ao primeiro secretário:

- a) Redigir, lavrar, assinar e apresentar as atas das assembléias da igreja;
- b) Manter em dia as correspondências da igreja e arquivos, etc.



- c) Manter em ordem o livro ata da Igreja com zelo;
- d) Assinar com o presidente os documentos pertinentes;
- e) Elaborar e manter o rol de membro atualizado.

**Art. 24º-** Compete ao segundo secretário:

- a) Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou nos seus eventuais impedimentos;
- b) Auxiliar o primeiro secretário no que for solicitado.

**Art. 25º-** Compete ao primeiro tesoureiro:

- a) Receber, contabilizar e guardar os valores da igreja, efetuar os pagamentos por ela determinados e apresentar os balancetes mensais e anuais nas assembléias da igreja.
- b) Abrir, movimentar conta bancária, assinando junto com o presidente, em nome da igreja.

**Art. 26º-** Compete ao segundo tesoureiro:

- a) Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou nos seus eventuais impedimentos;
- b) Auxiliar o primeiro tesoureiro no que for solicitado.

**§ Único** - Para exame de conferencia dos livros contábeis da igreja, será eleita na assembléia anual, uma comissão especial que apresentará parecer nas assembléias mensais.

**Art. 27º-** A orientação espiritual da igreja, nos termos que o novo testamento preceitua, bem como a direção dos atos de culto, caberá ao pastor dirigente.

**§ Primeiro-** A diretoria da igreja será composta de membros, maiores de 18 anos.

**§ Segundo-** Perderá o mandato o membro da diretoria que apresentar desvio de conduta.

## CAPITULO VI

### Do Patrimônio, Receita e sua Aplicação

**Art. 28º** - O patrimônio da igreja é constituído de todos os direitos, bens móveis e imóveis proveniente de contribuições, doações, legados feitos por seus membros, ou outras pessoas, instituições particulares e será aplicada na consecução dos seus fins nos termos do estatuto.

**Art. 29º** - A receita de a igreja constituir-se-à de arrecadação por meios lícitos, como dizimo, ofertas, donativos e contribuições de seus membros associados, entregues voluntariamente por seus membros, ou quaisquer pessoas, sendo aplicada nos seus diversos fins, de acordo com a necessidade da igreja.

§ Único – Toda e qualquer oferta, doação, contribuição de membros, dízimos e outros, serão entregues de forma voluntaria e não haverá devolução ou restituição de valores ou atribuições ora feitos, ainda que destinados ao patrimônio.

## CAPITULO VII Da Cisão e Dissolução

CARTÓRIO SOUZA  
Aparecida de Goiânia - Go  
Documento Averbado  
REGISTRADO  
Sob o nº 1.405

Art. 30º - Em caso de cisão por motivo de ordem doutrinária, o patrimônio da igreja ficará com o grupo que, independentemente de seu número permanecer fiel as doutrinas batistas nos termos do § primeiro do artigo 3º deste estatuto.

Art. 31º - Em caso de dissolução da igreja, os bens e saldos remanescentes serão doados a uma igreja de mesma fé e ordem.

## CAPITULO VIII Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 32º - Os membros não respondem nem mesmo subdiariamente pelas obrigações contraídas pela igreja, nem a igreja responde por quaisquer contraídas por qualquer de seus membros.

Art. 33º - A igreja poderá ter regimento interno aprovado em assembléia extraordinária, cujos termos não poderão contrariar os termos, nem o espírito deste estatuto.

Art. 34º - Este estatuto só poderá ser reformado em assembléia extraordinária, sendo irreformáveis os artigos primeiro e segundo no que se refere a natureza e finalidade da igreja, o artigo terceiros e seus parágrafos, bem como os artigos trigésimo e trigésimo primeiro.

Este estatuto entrará em vigor na data de seu registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Aparecida de Goiânia.

Aparecida de Goiânia 10 de setembro de 2011.



*Antonio Lemos de Souza*  
Pr. Antonio Lemos de Souza  
Presidente

*[Signature]*  
Advogado

JOSÉ MUTIZ PANTES  
OAB 2085 GO

*Rosário Cândido net.*  
*Jamaina Pereira de Lato*  
*Faculdade souza e Silva Ferreira*  
*Heliana Juliana Costa Lemos*  
*Abraão de Souza Ferreira*

Ata do concílio de examinador realizado no templo da Igreja Batista Peniel sito a Rua 06 Qd 06 Lt 27 Pq santa Cecilia, Aparecida de Goiânia GO, CEP: 74919-330 sob CNP 16.949.967/0001-54, para o realizar o exame público junto a Igreja e ao concílio com o propósito de filiação a Convenção Batista Goiana -CBG GO e Convenção Batista Brasileira - CBB, realizada ao oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. Com início às 19:30 (dezenove horas e trinta minuto) com oração e boas vindas do pastor presidente da Igreja Batista Peniel, Dionatan Mineiro da Silva que em seguida, passa a palavra ao pastor Manoel Pereira de Andrade Filho presidente da Associação das Igrejas Batista de Aparecida de Goiânia - AIBAG ,onde solicita uma proposta para iniciar o concílio, proposta é feita pelo pastor Newton Bastos e aprovada pela plenário presente, em seguida é formada a mesa para conduzir o concílio de exame da Igreja Batista Peniel, com finalidade de ingressar na Convenção Batista Goiana CBG-GO, composta pelos seguintes integrantes: Presidente: Pr. Manoel Pereira de Andrade filho - Igreja Batista Estrela do Sul, examinador: Pr. Newton Bastos - Secretário Executivo da Convenção Batista Goiana CBG-GO, secretario: Cleidimar Ferreira da Costa - Igreja Batista em Vila Brasilia. O Pr. Newton Bastos conduziu as perguntas para os membros presentes da Igreja Batista Peniel sobre os seguintes temas: princípios Batistas, quem é Deus Pai, quem é o salvador, Espirito Santo, Batismo, Ceia, deveres da igreja local, oficiais da igreja, cooperação denominacional, responsabilidade do membro, dízimos e ofertas e cuidado com pastor e família. Após análise, dos membros da mesa, e dos pastores das Igrejas Batistas presentes e membros de Igrejas Batistas arrolados na listagem de presença, a Igreja examinada e convidada a retirar se do templo para a deliberação do plenário, que considerarão aprovados por unanimidade e aptos ao pedido de ingresso a Convenção Batista Goiana, que será apresentado na próxima Assembleia Ordinária da mesma, e sem mas assunto a ser tratados, o presidente Pr Manoel Pereira de Andrade Filho declara encerrado a reunião do concílio, concluindo a ordem em pauta. Em seguida Pr. Fabiano Silva de Souza, trouxe a reflexão, texto bíblico de Efésios 3: 7-13. encerrou-se o culto com uma oração feita pelo Pr. Newton Bastos. Pastores presentes: Pr, Tiago Aguiar da igreja Batista Betel, Pr. Maiton Azevedo, Pr. Osmarino Ribeiro, Pr. Weberson J. Silva, Pr. Fabiano Silva de Souza, Pr. Antonio Lemas de Souza, Pr. Dionatan Mineiro da Silva, Pr. Tulio Gonçalves Lourenço, Pr. Manoel Pereira de Andrade Filho e Pr. Newton Bastos.